

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

PROCESSO n.º 0008480-36.2004.8.26.0451

1ª VARA CÍVEL

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017, nesta Comarca de Piracicaba/SP, diligenciei, e lá estando, eu, Oficial de Justiça, abaixo-assinado, a fim de dar cumprimento, expedido na ação de ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS - ALIENAÇÃO JUDICIAL que MARIA CRISTINA PERRONI E OUTRO move em face de MARIA DO CARMO PERRONI DUARTE NOVAES E OUTRO pelo qual procedi a PENHORA do veículo indicado e AVALIAÇÃO abaixo descrita:

“UM VEÍCULO MARCA FIAT/STILO FLEX, COR PRETA, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2007/2007, PLACAS DWS-8998, RENAVAM 00932645160”

OBS:

motor fundido, sem bateria

Visto e avaliado pelo valor de mercado em R\$

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(conforme pesquisas em estacionamento de veículos de compra/venda, tabela FIPE, etc.).

Feita a Penhora, nomeei como fiel depositário Sr. SÉRGIO REINALDO DUARTE NOVAES - CPF sob nº 015.899.378-05; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a), eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, e devidamente assinado.

Sérgio

Oficial de Justiça

Sérgio

Depositário